



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS

Estado de São Paulo

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2026  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026  
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**ALDO MANSANO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Arco-Íris, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que me são conferidas, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, sob o n.º 01/2026, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando o **AQUISIÇÃO DE APARELHOS PROFISSIONAIS DE ACADEMIA PARA SEREM UTILIZADOS NA ACADEMIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, que será regida pela Lei federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei Complementar 123/06. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 24/02/2026, às 08h

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 27/02/2026, às 07h59

ABERTURA DAS PROPOSTAS 27/02/2026, às 09h30.

LOCAL: <https://transparencia.arcoiris.sp.gov.br:8079/COMPRASEDITAL/>

## **1 – OBJETO:**

Aquisição de aparelhos profissionais de academia para serem utilizados na Academia Municipal da Saúde, conforme termo de referência.

## **2 – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:**

2.1 A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade e o interesse público na aquisição de aparelhos de academia destinados à Academia Municipal de Saúde, equipamentos integrantes das políticas públicas municipais voltadas à promoção da saúde, prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida da população.

A implantação e manutenção da Academia Municipal de Saúde constituem importante instrumento de apoio às ações da Atenção Primária à Saúde, contribuindo diretamente para o enfrentamento de doenças crônicas não transmissíveis, como hipertensão arterial, diabetes, obesidade, doenças cardiovasculares, além de auxiliar na reabilitação física, no fortalecimento muscular e na melhoria da mobilidade funcional dos usuários.

Atualmente, verifica-se a necessidade de aquisição/renovação dos aparelhos de ginástica, seja em razão do desgaste natural dos equipamentos existentes, seja pela ampliação da demanda de usuários atendidos, bem como pela adequação do espaço às normas de segurança, ergonomia e acessibilidade, garantindo condições adequadas e seguras para a prática de atividades físicas orientadas.

Os aparelhos pretendidos permitirão a realização de exercícios de fortalecimento muscular, alongamento, condicionamento físico e reabilitação, atendendo pessoas de diferentes faixas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS

Estado de São Paulo

etárias, especialmente idosos, pessoas com comorbidades e usuários encaminhados pelas equipes de saúde, conforme protocolos do SUS.

Além disso, a disponibilização de equipamentos adequados contribui para a valorização do espaço público, incentivo à prática regular de exercícios físicos, fortalecimento do convívio social e melhoria do bem-estar físico e mental da população.

Dessa forma, resta plenamente justificada a aquisição dos aparelhos de academia para a Academia Municipal de Saúde, por se tratar de medida necessária, oportuna e de relevante interesse público, atendendo às políticas de saúde pública e às demandas da comunidade local.

2.2. A compra global justifica-se, em razão de que por se tratar de equipamentos padronizados, caso sejam contemplados vários fornecedores, poderá afetar a integridade do objeto pretendido ou comprometer a perfeita execução do mesmo. Podendo implicar também em custos, bem como na padronização.

### **3 - CRITÉRIO DE SELEÇÃO:**

3.1 - Será declarada vencedora a empresa que ofertar o menor preço global.

### **4 - DO VALOR TOTAL ESTIMADO:**

4.1 - O valor total estimado para o presente certame é de R\$ 64.409,03 (sessenta e quatro mil quatrocentos e nove reais e três centavos).

### **5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EVENTUAL AJUSTES DE VALORES:**

5.1 - A despesa onerará os seguintes recursos orçamentários:

Unidade Orçamentária: 02.23 – Secretaria Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.1001.2203.0000 – Manut. das Ações e Serviços de Atenção Primária

Dotação: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (112) - Tesouro

### **6 - MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e 147/2014):**

6.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte vencedora, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação relativo ao de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

6.3 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.4 A presente licitação é exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

### **7 - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E REAJUSTE:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS

## Estado de São Paulo

7.1 - O contrato terá vigência de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura.

7.2 - O preço do contrato é irrevogável.

### **8 - FORMA DE PAGAMENTO:**

8.1 – O pagamento ocorrerá em até 30 dias contados da data de entrega dos equipamentos.

### **9 - DA PARTICIPAÇÃO:**

9.1 - A participação do licitante se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Fiorilli Software Ltda, através do link: <http://131.255.56.53:8079/comprasedital/>. O acesso do operador ao sistema, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

9.2 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico ou dispensa eletrônica a que se interessar, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Prefeitura Municipal. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Prefeitura Municipal ou a detentora do sistema (Fiorilli Software Ltda) a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.3 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

9.4 - O credenciamento será efetivado após a Inscrição nos menus: Credenciamento (participar) – 1. Dados Cadastrais, preenchendo os dados nominais do participante e as declarações que nela estão incluídas.

9.5 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão seus direitos garantidos nos termos da Lei Complementar 123/2006.

### **10 - DA HABILITAÇÃO:**

10.1 - A licitante deverá realizar o *upload* dos documentos digitalizados em formato .PDF ou .jpg no campo Documentos para Habilitação, os seguintes documentos:

10.1.1 – Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

10.1.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

10.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

10.1.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões, com validade:

10.1.3.1 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais, expedida pela Coordenadoria da Receita Federal;

10.1.3.2 - Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS

## Estado de São Paulo

declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei; e

10.1.4 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, com validade;

10.1.5 - Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Trabalhistas – CNDT, vigente na data de abertura da licitação.

10.1.6 - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, na forma do artigo 69, II da Lei 14.133/21.

### **10.2 Declaração Conjunta:**

10.2.1 Deverá constar no envelope habilitação:

10.2.2 declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

10.2.3 declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (se for o caso);

10.2.4 declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

10.2.5 declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

10.2.6 declaração de que faz uso dos benefícios dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/06, pois no ano-calendário da licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública, cujo valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

10.2.7 declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

10.2.8 declaração de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

10.2.9 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

10.2.10 declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

10.2.11 declaração de que sendo vencedora, atenderá as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória; de que a declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital;

10.2.12 declaração de que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS

## Estado de São Paulo

público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, bem como atender as demais vedações previstas no artigo 14 da Lei federal 14.133/21.

### **11 - DA SELEÇÃO DA PROPOSTA:**

11.1 - A interessada deverá preencher no campo Lançar Proposta, digitando os valores de sua proposta, bem como anexando a proposta digitalizada, dentro do período estipulado no preâmbulo deste instrumento de convocação.

11.2 - A entidade licitante apenas terá acesso aos valores encerrados o prazo de lançamento das propostas anteriormente estabelecidos.

11.3 - Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a licitação restará fracassada.

11.4 - O resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

11.5 - Definida a proposta vencedora, serão analisados os documentos de habilitação do fornecedor, sendo que, constatado o atendimento às exigências estabelecidas, o fornecedor será habilitado.

11.6 - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

11.7 - No caso de o procedimento restar fracassado ou deserto, o município poderá:

I - Republicar o procedimento;

II - Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

11.8 - Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.9 - O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

11.10 - Os casos omissos decorrentes da aplicação desta convocação serão dirimidos pela Setor de Licitações.

### **12 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

12.1 - O responsável pela fiscalização e acompanhamento do Termo é o Sr. Ricardo de Araújo Santos.

### **13 - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE AS PARTES:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS

## Estado de São Paulo

13.1 - A Contratada aceita e reconhece que não se estabelecerá qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e os profissionais que forem desempenhar os serviços;

13.2 - A Contratada suportará integralmente todos os custos, despesas, pagamentos de verbas, indenizações, direitos e quaisquer outros valores estipulados em acordo, sentença e demais decisões, relativos a reclamações trabalhistas, bem como em decorrência de processos judiciais cíveis e/ou trabalhistas de qualquer natureza, que sejam eventualmente instaurados ou ajuizados em desfavor da Prefeitura por sócios, ex-sócios, funcionários ou ex-funcionários da Contratada, sendo que em tais casos a Contratada requererá em juízo a exclusão da Contratante do feito.

### **14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

14.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

14.2 - Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

14.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

14.4 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

14.5 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;

14.6- Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;

14.7 - Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

14.8- Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

### **15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

15.1 - O Contratado é o único responsável em qualquer caso, por dano ou prejuízo que eventualmente possa causar a terceiros, em decorrência da mão de obra ora contratada, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a Prefeitura pelo ressarcimento ou indenização devida.

15.2 - Cumprir todas as obrigações constantes do termo de referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

15.3 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.

15.4 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS

Estado de São Paulo

## **16 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

16.1 - As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

## **17 - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES:**

17.1 - A Secretaria de Administração através da Fiscal do Contrato, Sr. Ricardo de Araújo Santos, cujo telefone é (14) 3477-1128, poderá prestar todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, de segunda a sexta-feira, das 8 às 16h, na Rua José Demori, 245, Centro, Arco-Íris/SP ou pelo e-mail [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br).

17.2 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 14.133, apresentar durante o período de sua publicidade, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 24 horas após decorridos os dias de publicidade, podendo realizar através do e-mail [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br).

Arco Íris/SP, 23 de fevereiro de 2026.

**ALDO MANSANO FERNANDES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS

Estado de São Paulo

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### OBJETO:

Aquisição de aparelhos profissionais de academia para serem utilizados na Academia Municipal da Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
01	<b>ESTEIRA ELÉTRICA -LINHA PROFISSIONAL - 220V</b> Dimensões mínimas: 1,940x0,840x1,350mt (CxLxA) Peso mínimo: 120kg. Capacidade mínima de Carga: 180kg. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Estrutura em tubo de aço carbono com no mínimo 03mm de espessura, roletes dianteiro e traseiro com no mínimo 58mm de diâmetro com rolamentos de primeira linha, possuindo no mínimo 06 amortecedores em suspensão no deck para garantir conforto e baixo impacto ao usuário, 04 pés de borracha para absorver impacto e vibração gerada pelo funcionamento do produto, deck dupla face em MDF 30mm, lona de caminhada duplada com dispositivo anti-estatica com dimensões de no mínimo 149x51cm de área útil, motor 02 HP corrente alternada de no mínimo 50 hertz, 220V, painel digital com LCD com monitoramento de tempo – distância – caloria – pulsação – velocidade, botão de parada de energia com paralização total em até 04 segundos, botão de parada gradual. 08 programas de treinamento sendo 05 pré-definidos e mais 03 personalizados, suporte para squeeze, rodas frontais para transporte, velocidade mínima de 1,5 a 18km/h, inclinação mínima manual de 0 a 05%, capacidade de carga de no mínimo 180kg, sistema de economia de energia que desliga o painel (stand by) após 03 minutos sem utilização.	UN	02
02	<b>MAQUINA FLEXORA E EXTENSORA CONJUGADA – LINHA PROFISSIONAL</b> DIMENSÕES MÍNIMAS: 180cm de altura, 94cm de largura, 108cm de profundidade. CARGA MÍNIMA: 70kg CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Estrutura em tubo de aço carbono com no mínimo 03 polegadas de diâmetro, espessura mínima da chapa 03mm, pintura eletrostática a pó, carenagem interna e externa cobrindo toda a extensão da torre da bateria de pesos, haste (guia dos tijolinhos) em aço inox, estofamento ergonômico e anatômica padronizado por equipamento facilitando sua manutenção/troca, estrutura elevada do solo com base em ponteira emborrachada antiderrapante, flanges de regulagem com acabamento em aço inox contendo indicação numérica para facilitar e padronizar ajustes do equipamento, bateria de peso com placas de no mínimo 05kg cada contendo adesivo ilustrativo de quantidade de placa e carga, pino de tijolinho imantado para evitar deslocamentos durante a execução dos movimentos e preso a estrutura do equipamento por cabo espiral emborrachado, pegadas recobertas com manoplas injetadas e limitador, suporte plástico para armazenagem de celular e squeeze.	UN	01
03	<b>MAQUINA PUXADA ALTA E BAIXA CONJUGADA – LINHA</b>	UN	01



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS

Estado de São Paulo

	<p><b>PROFISSIONAL</b> Dimensões Mínimas: 234cm de altura, 96cm de largura 146cm de profundidade, carga mínima 80kgs. CARACTERISTICAS TECNICAS: Estrutura em tubo de aço carbono com no mínimo 03 polegadas de diâmetro, espessura mínima da chapa de no mínimo 03mm, pintura eletrostática a pó, carenagem interna e externa cobrindo toda extensão da torre da bateria de pesos, haste (guia dos tijolinhos) em aço inox, adesivos ilustrativos informativos de músculos trabalhados, estofamento ergonômico e anatômico padronizado por equipamento facilitando sua manutenção/troca, estrutura elevada do solo com base em ponteira emborrachada antiderrapante, flanges de regulagem com acabamento em aço inox contendo indicação numérica para facilitar e padronizar ajustes do equipamento, bateria de peso com placas de no mínimo 05kgs cada contendo adesivo ilustrativo de quantidade de placa e carga, pino do tijolinho imantado para evitar deslocamentos durante a execução dos movimentos e preso a estrutura do equipamento por cabo espiral emborrachado, pegadas recobertas com manoplas injetadas e limitador, suporte plástico para armazenagem de celular e squeeze.</p>		
04	<p><b>BANCO SCOTT - LINHA PROFISSIONAL</b> Dimensões Mínimas: 97cm Altura, 81cm Largura, 139cm Profundidade. Carga Livre. Peso mínimo: 28kg. CARACTERISTICAS TECNICAS: Estrutura em tubos de aço carbono de no mínimo 50x50mm com no mínimo 02mm de espessura. Pintura eletrostática a pó, tratamento estrutural de superfície por banho químico sequencial aquecido por imersão. Estofamento com espuma injetada de alta densidade, ergonômico e anatômico recoberto com tecido naval impermeável de alta resistência. Regulagens e ajustes com indicação numérica de posição e pegadores para facilitar o manuseio e movimentação. Apoio do antebraço com regulagem de altura, apoio da barra com proteção em capa plástica injetada e com regulagem de altura, pisante com superfície emborrachada antiderrapante, assento com regulagem de altura. Possui dois suportes para armazenamento de anilhas soldados diretamente na estrutura, protegidos com ponteira emborrachada de no mínimo 22cm de comprimento.</p>	UN	01
05	<p><b>LEG PRESS 180° – LINHA PROFISSIONAL</b> Dimensões Mínimas: 1,845x1,085x1,850mt.(CxLxA). Peso mínimo: 157kgs. Carga mínima: 80kgs. CARACTERISTICAS TECNICAS: Estrutura em tubo de aço carbono 50x50 com no mínimo 02mm de espessura, tratamento químico de superfície, pintura eletrostática a pó, carenagem protetora dos tijolinhos PVC, bateria de pesos em placas de ferro fundido usinado com no mínimo 05kgs cada, possui buchas plásticas entre as placas, guias dos tijolinhos em tubo redondo zincado, sistema de graduação de carga por pino imantado, molas anti-impacto na parte inferior da bateria de pesos, sistema de tração por cabo de aço 3/16 com capacidade para no mínimo 700kgs de carga, articulações com rolamentos blindados, buchas e redutores em</p>	UN	01



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS

Estado de São Paulo

	polipropileno, pés com sapatas antiderrapantes em EVA, pegadas com manoplas emborrachadas a quente, sistema de ajuste por pino de pressão com engate rápido, estofamento ergonômico e anatômico em espuma ortopédica flocada D80 recoberto em tecido impermeável desenvolvido especificamente para fitness, parafusos e dispositivos de fixação embutidos na estrutura do equipamento, assento com regulagem de distância e pegadas laterais emborrachadas, possui duas alças frontais para auxiliar o usuário a sair do equipamento, alavanca de exercício com base emborrachada antiderrapante, bateria de peso com base articulada proporcionando um movimento mais suave e preciso.		
06	<b>SUPINO RETO E INCLINADO CONJUGADO - LINHA PROFISSIONAL</b> Dimensões mínimas: 1,865x1,240x1,370mt.(CxLxA). Peso 47kgs. Capacidade mínima de carga: 150kgs. CARACTERISTICAS TECNICAS: Estrutura em tubo de aço carbono 50x50 com no mínimo 02mm de espessura, tratamento químico de superfície pintura eletrostática a pó, solda MIG com gás inerte, pés com sapatas antiderrapantes em EVA, sistema de ajuste por pino de pressão com engate rápido, estofamento ergonômico e anatômico em espuma ortopédica flocada D80 recoberto em tecido impermeável desenvolvido especificamente para fitness, contendo no mínimo 05 pontos de apoio da barra, apoio da barra com proteção emborrachada para não danificar a barra, distância de 60cm entre as hastes de apoio da barra, possui suporte para apoio dos pés emborrachado e antiderrapante.	UN	01
07	<b>APARELHO PANTURRILHA SENTADO - LINHA PROFISSIONAL</b> Dimensões mínimas: 82cm de altura, 72cm de largura, 140cm de profundidade. Capacidade mínima de carga de 200kgs. CARACTERISTICAS TECNICAS.: Estrutura em tubo de aço carbono 50x50mm, espessura mínima da chapa de no mínimo 02mm, pintura eletrostática a pó, estofamento ergonômico e anatômico padronizado por equipamento facilitando sua manutenção/troca. Apoio dos joelhos com regulagem articulado com regulagem de altura e pegadas com acabamento emborrachado antiderrapante, possui apoio dos pés com acabamento antiderrapante, alavanca de travamento/destravamento para início do movimento, ponto de armazenagem de anilhas fixado direto na estrutura do equipamento posicionado na parte de traz do equipamento.	UN	01
08	Anilha 10kgs simples pintada	UN	08
09	Anilha 20kgs simples pintada	UN	04
10	Halter 06kgs pintado	UN	02
11	Halter 07kgs pintado	UN	02
12	Halter 08kgs pintado	UN	02
13	Dumbbell 24kgs fixo pintado	PAR	01
14	Protetor para barra em eva preto, dimensoes: 43cm de comprimento. Peso: 235gramas.	UN	02



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS

Estado de São Paulo

## **JUSTIFICATIVA:**

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade e o interesse público na aquisição de aparelhos de academia destinados à Academia Municipal de Saúde, equipamentos integrantes das políticas públicas municipais voltadas à promoção da saúde, prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida da população.

A implantação e manutenção da Academia Municipal de Saúde constituem importante instrumento de apoio às ações da Atenção Primária à Saúde, contribuindo diretamente para o enfrentamento de doenças crônicas não transmissíveis, como hipertensão arterial, diabetes, obesidade, doenças cardiovasculares, além de auxiliar na reabilitação física, no fortalecimento muscular e na melhoria da mobilidade funcional dos usuários.

Atualmente, verifica-se a necessidade de aquisição/renovação dos aparelhos de ginástica, seja em razão do desgaste natural dos equipamentos existentes, seja pela ampliação da demanda de usuários atendidos, bem como pela adequação do espaço às normas de segurança, ergonomia e acessibilidade, garantindo condições adequadas e seguras para a prática de atividades físicas orientadas.

Os aparelhos pretendidos permitirão a realização de exercícios de fortalecimento muscular, alongamento, condicionamento físico e reabilitação, atendendo pessoas de diferentes faixas etárias, especialmente idosos, pessoas com comorbidades e usuários encaminhados pelas equipes de saúde, conforme protocolos do SUS.

Além disso, a disponibilização de equipamentos adequados contribui para a valorização do espaço público, incentivo à prática regular de exercícios físicos, fortalecimento do convívio social e melhoria do bem-estar físico e mental da população.

Dessa forma, resta plenamente justificada a aquisição dos aparelhos de academia para a Academia Municipal de Saúde, por se tratar de medida necessária, oportuna e de relevante interesse público, atendendo às políticas de saúde pública e às demandas da comunidade local. A compra global justifica-se, em razão de que por se tratar de equipamentos padronizados, caso sejam contemplados vários fornecedores, poderá afetar a integridade do objeto pretendido ou comprometer a perfeita execução do mesmo. Podendo implicar também em custos, bem como na padronização.

## **DA GARANTIA:**

Os equipamentos deverão ter garantia de no mínimo 12 meses, a contar da data de entrega.

## **DA MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS:**

Os equipamentos deverão ser entregues pela Contratada, montados.

## **DO PRAZO DE ENTREGA:**

Os equipamentos deverão ser entregues em até 60 dias, contados da data de solicitação do município, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado pela contratada e aceito pelo município.

## **DO LOCAL DE ENTREGA:**

Os equipamentos de verão ser entregues pela Contratada, na sede da Prefeitura Municipal de Arco Íris, sito a Rua José Demori, 245, Centro – Arco-Íris/SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS

Estado de São Paulo

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

O contrato terá vigência de 06 meses a contar da data de sua assinatura.

**FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento ocorrerá em até 30 dias contados da data de entrega dos equipamentos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS

Estado de São Paulo

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2026**

**IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:**

Licitante:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	
Bairro:	CEP:	
Telefone:	Email:	
CNPJ/CPF:	Insc. Est.:	Insc. Mun.:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	<b>ESTEIRA ELÉTRICA -LINHA PROFISSIONAL - 220V</b> Dimensões mínimas: 1,940x0,840x1,350mt (CxLxA) Peso mínimo: 120kg. Capacidade mínima de Carga: 180kg. <b>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</b> Estrutura em tubo de aço carbono com no mínimo 03mm de espessura, roletes dianteiro e traseiro com no mínimo 58mm de diâmetro com rolamentos de primeira linha, possuindo no mínimo 06 amortecedores em suspensão no deck para garantir conforto e baixo impacto ao usuário, 04 pés de borracha para absorver impacto e vibração gerada pelo funcionamento do produto, deck dupla face em MDF 30mm, lona de caminhada duplada com dispositivo anti-estatica com dimensões de no mínimo 149x51cm de área útil, motor 02 HP corrente alternada de no mínimo 50 hertz, 220V, painel digital com LCD com monitoramento de tempo – distância – caloria – pulsação – velocidade, botão de parada de energia com paralização total em até 04 segundos, botão de parada gradual. 08 programas de treinamento sendo 05 pré-definidos e mais 03 personalizados, suporte para squeeze, rodas frontais para transporte, velocidade mínima de 1,5 a	UN	02			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS

Estado de São Paulo

	18km/h, inclinação mínima manual de 0 a 05%, capacidade de carga de no mínimo 180kg, sistema de economia de energia que desliga o painel (stand by) após 03 minutos sem utilização.					
02	<b>MAQUINA FLEXORA E EXTENSORA CONJUGADA – LINHA PROFISSIONAL</b> DIMENSÕES MÍNIMAS: 180cm de altura, 94cm de largura, 108cm de profundidade. CARGA MÍNIMA: 70kg CARACTERISTICAS TECNICAS: Estrutura em tubo de aço carbono com no mínimo 03 polegadas de diâmetro, espessura mínima da chapa 03mm, pintura eletrostática a pó, carenagem interna e externa cobrindo toda a extensão da torre da bateria de pesos, haste (guia dos tijolinhos) em aço inox, estofamento ergonômico e anatômica padronizado por equipamento facilitando sua manutenção/troca, estrutura elevada do solo com base em ponteira emborrachada antiderrapante, flanges de regulagem com acabamento em aço inox contendo indicação numérica para facilitar e padronizar ajustes do equipamento, bateria de peso com placas de no mínimo 05kg cada contendo adesivo ilustrativo de quantidade de placa e carga, pino de tijolinho imantado para evitar deslocamentos durante a execução dos movimentos e preso a estrutura do equipamento por cabo espiral emborrachado, pegadas recobertas com manoplas injetadas e limitador, suporte plástico para armazenagem de celular e squeeze.	UN	01			
03	<b>MAQUINA PUXADA ALTA E BAIXA CONJUGADA – LINHA PROFISSIONAL</b> Dimensões Mínimas: 234cm de altura, 96cm de largura 146cm de profundidade, carga mínima 80kgs. CARACTERISTICAS TECNICAS: Estrutura em tubo de aço carbono com no	UN	01			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS

Estado de São Paulo

	<p>mínimo 03 polegadas de diâmetro, espessura mínima da chapa de no mínimo 03mm, pintura eletrostática a pó, carenagem interna e externa cobrindo toda extensão da torre da bateria de pesos, haste (guia dos tijolinhos) em aço inox, adesivos ilustrativos informativos de músculos trabalhados, estofamento ergonômico e anatômico padronizado por equipamento facilitando sua manutenção/troca, estrutura elevada do solo com base em ponteira emborrachada antiderrapante, flanges de regulagem com acabamento em aço inox contendo indicação numérica para facilitar e padronizar ajustes do equipamento, bateria de peso com placas de no mínimo 05kgs cada contendo adesivo ilustrativo de quantidade de placa e carga, pino do tijolinho imantado para evitar deslocamentos durante a execução dos movimentos e preso a estrutura do equipamento por cabo espiral emborrachado, pegadas recobertas com manoplas injetadas e limitador, suporte plástico para armazenagem de celular e squeeze.</p>					
04	<p><b>BANCO SCOTT - LINHA PROFISSIONAL</b> Dimensões Mínimas: 97cm Altura, 81cm Largura, 139cm Profundidade. Carga Livre. Peso mínimo: 28kg. <b>CARACTERISTICAS TECNICAS:</b> Estrutura em tubos de aço carbono de no mínimo 50x50mm com no mínimo 02mm de espessura. Pintura eletrostática a pó, tratamento estrutural de superfície por banho químico sequencial aquecido por imersão. Estofamento com espuma injetada de alta densidade, ergonômico e anatômico recoberto com tecido naval impermeável de alta resistência. Regulagens e ajustes com indicação numérica de posição e pegadores para facilitar o manuseio e movimentação. Apoio do antebraço com regulagem de altura, apoio da barra com proteção em capa plástica injetada e com regulagem</p>	UN	01			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS

Estado de São Paulo

	de altura, pisante com superfície emborrachada antiderrapante, assento com regulagem de altura. Possui dois suportes para armazenamento de anilhas soldados diretamente na estrutura, protegidos com ponteira emborrachada de no mínimo 22cm de comprimento.					
05	<b>LEG PRESS 180° – LINHA PROFISSIONAL</b> Dimensões Mínimas: 1,845x1,085x1,850mt.(CxLxA). Peso mínimo: 157kgs. Carga mínima: 80kgs. <b>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</b> Estrutura em tubo de aço carbono 50x50 com no mínimo 02mm de espessura, tratamento químico de superfície, pintura eletrostática a pó, carenagem protetora dos tijolinhos PVC, bateria de pesos em placas de ferro fundido usinado com no mínimo 05kgs cada, possui buchas plásticas entre as placas, guias dos tijolinhos em tubo redondo zincado, sistema de graduação de carga por pino imantado, molas anti-impacto na parte inferior da bateria de pesos, sistema de tração por cabo de aço 3/16 com capacidade para no mínimo 700kgs de carga, articulações com rolamentos blindados, buchas e redutores em polipropileno, pés com sapatas antiderrapantes em EVA, pegadas com manoplas emborrachadas a quente, sistema de ajuste por pino de pressão com engate rápido, estofamento ergonômico e anatômico em espuma ortopédica flocada D80 recoberto em tecido impermeável desenvolvido especificamente para fitness, parafusos e dispositivos de fixação embutidos na estrutura do equipamento, assento com regulagem de distância e pegadas laterais emborrachadas, possui duas alças frontais para auxiliar o usuário a sair do equipamento, alavanca de exercício com base emborrachada antiderrapante, bateria de peso com base articulada proporcionando um movimento mais	UN	01			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS

Estado de São Paulo

	suave e preciso.					
06	<p><b>SUPINO RETO E INCLINADO CONJUGADO - LINHA PROFISSIONAL</b></p> <p>Dimensões mínimas: 1,865x1,240x1,370mt.(CxLxA). Peso 47kgs.</p> <p>Capacidade mínima de carga: 150kgs.</p> <p><b>CARACTERISTICAS TECNICAS:</b> Estrutura em tubo de aço carbono 50x50 com no mínimo 02mm de espessura, tratamento químico de superfície pintura eletrostática a pó, solda MIG com gás inerte, pés com sapatas antiderrapantes em EVA, sistema de ajuste por pino de pressão com engate rápido, estofamento ergonômico e anatômico em espuma ortopédica flocada D80 recoberto em tecido impermeável desenvolvido especificamente para fitness, contendo no mínimo 05 pontos de apoio da barra, apoio da barra com proteção emborrachada para não danificar a barra, distância de 60cm entre as hastes de apoio da barra, possui suporte para apoio dos pés emborrachado e antiderrapante.</p>	UN	01			
07	<p><b>APARELHO PANTURRILHA SENTADO - LINHA PROFISSIONAL</b></p> <p>Dimensões mínimas: 82cm de altura, 72cm de largura, 140cm de profundidade.</p> <p>Capacidade mínima de carga de 200kgs.</p> <p><b>CARACTERISTICAS TECNICAS.:</b> Estrutura em tubo de aço carbono 50x50mm, espessura mínima da chapa de no mínimo 02mm, pintura eletrostática a pó, estofamento ergonômico e anatômico padronizado por equipamento facilitando sua manutenção/troca. Apoio dos joelhos com regulagem articulado com regulagem de altura e pegadas com acabamento emborrachado antiderrapante, possui apoio dos pés com acabamento antiderrapante, alavanca de travamento/destravamento para início do movimento, ponto de armazenagem de anilhas fixado direto na estrutura do equipamento posicionado na parte de traz</p>	UN	01			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS

Estado de São Paulo

	do equipamento.					
08	Anilha 10kgs simples pintada	UN	08			
09	Anilha 20kgs simples pintada	UN	04			
10	Halter 06kgs pintado	UN	02			
11	Halter 07kgs pintado	UN	02			
12	Halter 08kgs pintado	UN	02			
13	Dumbbell 24kgs fixo pintado	PAR	01			
14	Protetor para barra em eva preto, dimensoes: 43cm de comprimento. Peso: 235gramas.	UN	02			

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**Nome e Assinatura do Representante Legal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS

Estado de São Paulo

## ANEXO III DECLARAÇÃO CONJUNTA

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026**

**PROCESSO Nº 09/2026**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, através de seu representante legal que esta subscreve, **DECLARA:**

- que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- que faz uso dos benefícios dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/06, pois no ano-calendário da licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública, cujo valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS

Estado de São Paulo

- que sendo vencedora, atenderá as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória; de que a declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

- que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, bem como atender as demais vedações previstas no artigo 14 da Lei federal 14.133/21.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS

Estado de São Paulo

## ANEXO IV

**MINUTA DE CONTRATO N° \*\*\*/2026, DECORRENTE DA AQUISIÇÃO DE APARELHOS PROFISSIONAIS DE ACADEMIA PARA SEREM UTILIZADOS NA ACADEMIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

### DISPENSA N° 01/2026 – PROCESSO N° 09/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ \*\*\*\*\*, com sede na Rua José Demori, 245, Centro, Arco Íris/SP, representado por seu prefeito ALDO MANSANO FERNANDES, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado \*\*\*\*\*, com sede na \*\*\*\*\* – SP, inscrita no CNPJ sob n.º \*\*\*\*\*, representada por \*\*\*\*\*, portador do RG n.º \*\*\*\*\* e do CPF N.º \*\*\*\*\* residente e domiciliado na \*\*\*\*\*, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei federal n.º 14.133, de 01/04/2021, têm entre si justo e contratado, nos termos da **DISPENSA ELETRÔNICA N° 01/2026**, o presente contrato, conforme segue:

#### 1. OBJETO

1.1 - O objeto desta licitação é a AQUISIÇÃO DE APARELHOS PROFISSIONAIS DE ACADEMIA PARA SEREM UTILIZADOS NA ACADEMIA MUNICIPAL DA SAÚDE, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	<b>ESTEIRA ELÉTRICA -LINHA PROFISSIONAL - 220V</b> Dimensões mínimas: 1,940x0,840x1,350mt (CxLxA) Peso mínimo: 120kg. Capacidade mínima de Carga: 180kg. <b>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</b> Estrutura em tubo de aço carbono com no mínimo 03mm de espessura, roletes dianteiro e traseiro com no mínimo 58mm de diâmetro com rolamentos de primeira linha, possuindo no mínimo 06 amortecedores em suspensão no deck para garantir conforto e baixo impacto ao usuário, 04 pés de borracha para absorver impacto e vibração gerada pelo funcionamento do produto, deck dupla	UN	02			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS

Estado de São Paulo

	<p>face em MDF 30mm, lona de caminhada duplada com dispositivo anti-estatica com dimensões de no mínimo 149x51cm de área útil, motor 02 HP corrente alternada de no mínimo 50 hertz, 220V, painel digital com LCD com monitoramento de tempo – distância – caloria – pulsação – velocidade, botão de parada de energia com paralização total em até 04 segundos, botão de parada gradual. 08 programas de treinamento sendo 05 pré-definidos e mais 03 personalizados, suporte para squeeze, rodas frontais para transporte, velocidade mínima de 1,5 a 18km/h, inclinação mínima manual de 0 a 05%, capacidade de carga de no mínimo 180kg, sistema de economia de energia que desliga o painel (stand by) após 03 minutos sem utilização.</p>					
02	<p><b>MAQUINA FLEXORA E EXTENSORA CONJUGADA – LINHA PROFISSIONAL</b> DIMENSÕES MÍNIMAS: 180cm de altura, 94cm de largura, 108cm de profundidade. CARGA MÍNIMA: 70kg CARACTERISTICAS TECNICAS: Estrutura em tubo de aço carbono com no mínimo 03 polegadas de diâmetro, espessura mínima da chapa 03mm, pintura eletrostática a pó, carenagem interna e externa cobrindo toda a extensão da torre da bateria de pesos, haste (guia dos tijolinhos) em aço inox, estofamento ergonômico e anatômica padronizado por equipamento facilitando sua manutenção/troca, estrutura elevada do solo com base em ponteira emborrachada antiderrapante, flanges de regulagem com acabamento em aço inox contendo indicação numérica para facilitar e padronizar ajustes do equipamento, bateria de peso com placas de no mínimo 05kg cada contendo adesivo ilustrativo de quantidade de placa e carga, pino de tijolinho imantado para evitar deslocamentos durante a execução dos movimentos e preso a estrutura do</p>	UN	01			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS

Estado de São Paulo

	equipamento por cabo espiral emborrachado, pegadas recobertas com manoplas injetadas e limitador, suporte plástico para armazenagem de celular e squeeze.					
03	<b>MAQUINA PUXADA ALTA E BAIXA CONJUGADA – LINHA PROFISSIONAL</b> Dimensões Mínimas: 234cm de altura, 96cm de largura 146cm de profundidade, carga mínima 80kgs. <b>CARACTERISTICAS TECNICAS:</b> Estrutura em tubo de aço carbono com no mínimo 03 polegadas de diâmetro, espessura mínima da chapa de no mínimo 03mm, pintura eletrostática a pó, carenagem interna e externa cobrindo toda extensão da torre da bateria de pesos, haste (guia dos tijolinhos) em aço inox, adesivos ilustrativos informativos de músculos trabalhados, estofamento ergonômico e anatômico padronizado por equipamento facilitando sua manutenção/troca, estrutura elevada do solo com base em ponteira emborrachada antiderrapante, flanges de regulagem com acabamento em aço inox contendo indicação numérica para facilitar e padronizar ajustes do equipamento, bateria de peso com placas de no mínimo 05kgs cada contendo adesivo ilustrativo de quantidade de placa e carga, pino do tijolinho imantado para evitar deslocamentos durante a execução dos movimentos e preso a estrutura do equipamento por cabo espiral emborrachado, pegadas recobertas com manoplas injetadas e limitador, suporte plástico para armazenagem de celular e squeeze.	UN	01			
04	<b>BANCO SCOTT - LINHA PROFISSIONAL</b> Dimensões Mínimas: 97cm Altura, 81cm Largura, 139cm Profundidade. Carga Livre. Peso mínimo: 28kg. <b>CARACTERISTICAS TECNICAS:</b> Estrutura em tubos de aço carbono de no	UN	01			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS

Estado de São Paulo

	<p>mínimo 50x50mm com no mínimo 02mm de espessura. Pintura eletrostática a pó, tratamento estrutural de superfície por banho químico sequencial aquecido por imersão. Estofamento com espuma injetada de alta densidade, ergonômico e anatômico recoberto com tecido naval impermeável de alta resistência. Regulagens e ajustes com indicação numérica de posição e pegadores para facilitar o manuseio e movimentação. Apoio do antebraço com regulagem de altura, apoio da barra com proteção em capa plástica injetada e com regulagem de altura, pisante com superfície emborrachada antiderrapante, assento com regulagem de altura. Possui dois suportes para armazenamento de anilhas soldados diretamente na estrutura, protegidos com ponteira emborrachada de no mínimo 22cm de comprimento.</p>					
05	<p><b>LEG PRESS 180° – LINHA PROFISSIONAL</b> Dimensões Mínimas: 1,845x1,085x1,850mt.(CxLxA). Peso mínimo: 157kgs. Carga mínima: 80kgs. <b>CARACTERISTICAS TECNICAS:</b> Estrutura em tubo de aço carbono 50x50 com no mínimo 02mm de espessura, tratamento químico de superfície, pintura eletrostática a pó, carenagem protetora dos tijolinhos PVC, bateria de pesos em placas de ferro fundido usinado com no mínimo 05kgs cada, possui buchas plásticas entre as placas, guias dos tijolinhos em tubo redondo zincado, sistema de graduação de carga por pino imantado, molas anti-impacto na parte inferior da bateria de pesos, sistema de tração por cabo de aço 3/16 com capacidade para no mínimo 700kgs de carga, articulações com rolamentos blindados, buchas e redutores em polipropileno, pés com sapatas antiderrapantes em EVA, pegadas com manoplas emborrachadas a quente, sistema de ajuste por pino de pressão com</p>	UN	01			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS

Estado de São Paulo

	engate rápido, estofamento ergonômico e anatômico em espuma ortopédica flocada D80 recoberto em tecido impermeável desenvolvido especificamente para fitness, parafusos e dispositivos de fixação embutidos na estrutura do equipamento, assento com regulagem de distância e pegadas laterais emborrachadas, possui duas alças frontais para auxiliar o usuário a sair do equipamento, alavanca de exercício com base emborrachada antiderrapante, bateria de peso com base articulada proporcionando um movimento mais suave e preciso.					
06	<b>SUPINO RETO E INCLINADO CONJUGADO - LINHA PROFISSIONAL</b> Dimensões mínimas: 1,865x1,240x1,370mt.(CxLxA). Peso 47kgs. Capacidade mínima de carga: 150kgs. <b>CARACTERISTICAS TECNICAS:</b> Estrutura em tubo de aço carbono 50x50 com no mínimo 02mm de espessura, tratamento químico de superfície pintura eletrostática a pó, solda MIG com gás inerte, pés com sapatas antiderrapantes em EVA, sistema de ajuste por pino de pressão com engate rápido, estofamento ergonômico e anatômico em espuma ortopédica flocada D80 recoberto em tecido impermeável desenvolvido especificamente para fitness, contendo no mínimo 05 pontos de apoio da barra, apoio da barra com proteção emborrachada para não danificar a barra, distância de 60cm entre as hastes de apoio da barra, possui suporte para apoio dos pés emborrachado e antiderrapante.	UN	01			
07	<b>APARELHO PANTURRILHA SENTADO - LINHA PROFISSIONAL</b> Dimensões mínimas: 82cm de altura, 72cm de largura, 140cm de profundidade. Capacidade mínima de carga de 200kgs. <b>CARACTERISTICAS TECNICAS.:</b> Estrutura em tubo de aço carbono	UN	01			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS

Estado de São Paulo

	50x50mm, espessura mínima da chapa de no mínimo 02mm, pintura eletrostática a pó, estofamento ergonômico e anatômico padronizado por equipamento facilitando sua manutenção/troca. Apoio dos joelhos com regulagem articulado com regulagem de altura e pegadas com acabamento emborrachado antiderrapante, possui apoio dos pés com acabamento antiderrapante, alavanca de travamento/destravamento para início do movimento, ponto de armazenagem de anilhas fixado direto na estrutura do equipamento posicionado na parte de traz do equipamento.					
08	Anilha 10kgs simples pintada	UN	08			
09	Anilha 20kgs simples pintada	UN	04			
10	Halter 06kgs pintado	UN	02			
11	Halter 07kgs pintado	UN	02			
12	Halter 08kgs pintado	UN	02			
13	Dumbbell 24kgs fixo pintado	PAR	01			
14	Protetor para barra em eva preto, dimensoes: 43cm de comprimento. Peso: 235gramas.	UN	02			

## 2. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – O valor total da presente contratação é de R\$ xxxxx (xxxxx);

2.2 - As despesas decorrentes da contratação do objeto licitado correrão por conta das seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 02.23 – Secretaria Municipal de Saúde

Funcional Programática:10.301.1001.2203.0000 – Manut. das Ações e Serviços de Atenção Primária

Dotação: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (112) - Tesouro

## 3. DA GARANTIA E QUALIDADE DOS EQUIPAMENTOS:

3.1 – Os equipamentos terão garantia de 12 meses, a contar da data da entrega.

3.2 – Os produtos deverão ser de 1º qualidade.

## 4. VIGÊNCIA CONTRATUAL E REAJUSTE

4.1 - O contrato terá vigência de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura.

4.2 - O preço do contrato é irrevogável.

## 5. FORMA DE PAGAMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

5.1 - O pagamento ocorrerá em até 30 dias contados da data de entrega do equipamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS

## Estado de São Paulo

5.2 - Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore”, em relação ao atraso verificado;

5.3 - Para a correção monetária prevista neste item será utilizada a variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor.

5.4 - Não serão consideradas como atraso no pagamento as retenções preventivas efetuadas em virtude de procedimento de apuração de penalidade devido a mora e/ou inexecução parcial ou total.

5.5 - Os equipamentos deverão ser entregues em até 60 dias, contados da data de solicitação do município, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado pela contratada e aceito pelo município.

5.6 - Os equipamentos de verão ser entregues pela Contratada, na sede da Prefeitura Municipal de Arco-Íris, sito a Rua José Demori, 245, Centro – Arco Íris/SP.

### **6. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

6.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - der causa à inexecução parcial do contrato;

II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - der causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS

## Estado de São Paulo

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.4 - A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no [inciso I do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

6.5 - A sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155 desta Lei](#).

6.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.8 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.9 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

6.10 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 6.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

6.11 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.12 - A aplicação das sanções previstas no item 6.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS

## Estado de São Paulo

- 7.2 - Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 7.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.4 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.5 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;
- 7.6 - Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;
- 7.7 - Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações, inclusive de restabelecimento do reequilíbrio econômico-financeiro, e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste (Lei nº 14.133/2021, art. 123, caput).
- 7.9 - Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 05 dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 7.10 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 7.11 - Deverá haver acompanhamento do Fiscal do Contrato no momento da montagem.

### **8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 8.1 - O Contratado é o único responsável em qualquer caso, por dano ou prejuízo que eventualmente possa causar a terceiros, em decorrência da mão de obra ora contratada, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a Prefeitura pelo ressarcimento ou indenização devida.
- 8.2 - Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 8.3 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.
- 8.4 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

### **9. DAS ALTERAÇÕES:**

- 9.1 - O instrumento contratual poderá ser alterado nos seguintes casos, estabelecidos pela Lei Federal de Licitações Nº 14.133/21 e demais alterações posteriores:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS

## Estado de São Paulo

9.2 - Unilateralmente pela Administração:

9.3 - Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetos.

9.4 - Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei.

9.5 - Por acordo entre as partes:

9.6 - Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

9.7 - Quando necessária a modificação do regime de execução da obra, serviço ou material, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originais;

9.8 - Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obras ou serviço;

9.9 - Nas alterações unilaterais a que se refere o item 9.2, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

### **10. DA RESCISÃO**

10.1 - O presente contrato será rescindido de pleno direito em caso de:

Injustificável recusa em assinar, aceitar ou retirar o contrato dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE.

10.2 - Nos casos de inexecução total do ajuste, após a assinatura do termo contratual.

10.3 - Nos casos de inexecução parcial do CONTRATO, ou constatada a não adequação do objeto entregue com as especificações do contrato.

10.4 - Não manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.5 - Má execução do objeto contratado.

### **11. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

11.1 - O presente contrato filia-se ao Edital de Dispensa 01/2026, e deverá ser interpretado em sua consonância, regido pela Lei federal 14.133/21.

### **12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:**

As partes deverão observar as disposições da Lei Federal N.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

### **13. DO FORO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS

Estado de São Paulo

13.1 - Para dirimir controvérsias e medidas decorrentes do presente contrato, dos contratos que vierem a ser celebrados e da interpretação de seus correspondentes termos, condições e anexos deverão ser propostas no foro da Comarca de Tupã.

Arco Íris - SP, \*\* de \*\*\*\*\* de 2026.

**ALDO MANSANO FERNANDES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA  
RG N°

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA  
RG N°



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS

Estado de São Paulo

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARCO ÍRIS

CONTRATADA: X

CONTRATO N. XX/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS PROFISSIONAIS DE ACADEMIA PARA SEREM UTILIZADOS NA ACADEMIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Prefeitura do Município de Arco-Íris, xx de xx de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS

Estado de São Paulo

Cargo:  
CPF:  
Assinatura:

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:  
Cargo:  
CPF:  
Assinatura:

Nome:  
Cargo:  
CPF:  
Assinatura:

Pela contratada:

Nome:  
Cargo:  
CPF:  
Assinatura:

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:  
Cargo:  
CPF:  
Assinatura:

## DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável pelo Procedimento Licitatório

Nome:  
Cargo:  
Assinatura: